

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2018

De 06 julho de 2018

Validado (a) em 06/07/18

Canindé de São Francisco.

06 de julho de 2018

  
Greice Maria da Silva  
Assistente Administrativo  
Mat. 3ª

Altera membros da Comissão de Unidade de Gestão – UGP do “Projeto Nascente do São Francisco” do Município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município;

Considerando o decreto nº 820/2015 de 16 outubro de 2015, que regulamenta a lei municipal nº 024/2013, e o Decreto 871/2015 de 01 de dezembro de 2015, que cria Comissão de Unidade de Gestão – UGP do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado membros da Comissão de Unidade de Gestão – UGP do “Projeto Nascentes do São Francisco” do Município de Canindé de São Francisco, com finalidade de realizar levantamento planimétrico da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Curituba;

**Parágrafo Único.** A UGP (Unidade Gestora do Projeto) será composta por um representante da Secretaria Municipal do meio Ambiente, um Representante da SEMARH e um responsável Técnico pelo Projeto (atualmente Sergipe)

Art. 2º A comissão alterada por este Decreto tem a seguinte composição:

**1. Representante da Secretaria Municipal da Água e Meio Ambiente;**

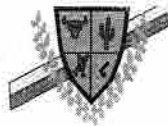
Gicelio de Oliveira Silva – Técnico Agrícola

CPF: 033.340.165-44 RG: 3.241.384-0 SSP/SE

**2. Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;**

Elisio Marinho dos Santos – Engenheiro Florestal

CPF: 807.898.545-20 RG: 1.179.821 SSP/SE



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**3. Representante da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe –  
EMDAGRO.**

Marize de Campos Lima – Técnica em Agropecuária  
CPF: 236.485.465-20      RG: 400.278 SSP/SE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 06 de julho  
de 2018.

  
**EDNALDO VIEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal